

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	1/27

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo CONTRATADO durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Este documento se aplica as empresas contratadas pela CEGÁS para realizar atividades em contratos de manutenção predial.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de Referência

3.1.1. Da Portaria 3.214/78 – Normas de Segurança do Trabalho.

- NR 01 – Disposições gerais.
- NR 04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.
- NR 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 26 – Sinalização de Segurança.
- NR 33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.
- NR 35 – Trabalho em Altura.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	2/27

3.1.2. Do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

- Resolução Conama nº 275/2001.
- Resolução Conama nº 237/1997.

3.2. Documentos Complementares

3.2.1. Da Série de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional – BSI Group

- OHSAS 18.001.

3.2.2. Da Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT NBR ISO 14001.

3.2.3. Do Ministério do Meio Ambiente

- Portaria MMA Nº 280 de 29 de junho de 2020 - Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

4. DEFINIÇÕES E NOMENCLATURA

4.1. Definições

- **Acidente:** Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.
- **Análise Preliminar de Riscos (APR):** Ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar e avaliar os riscos, estabelecer medidas de prevenção, controle e mitigação para uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade, tendo como foco os eventos perigosos, suas causas e consequências.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	3/27

- **Anexo Q12:** Documento integrante de editais e contratos que, padronizado pelas Concessionárias Distribuidoras Locais de Gás Natural, estabelece às diretrizes mínimas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- **Área Classificada:** Local com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva.
- **Ambiente ou Atmosfera Explosiva:** Local com a presença de substâncias inflamáveis na forma de gás, vapor, névoa, poeira ou fibras, que em contato com o ar e uma fonte de ignição pode causar explosão.
- **Atividades críticas:** Serviços em ambiente confinado, serviços a quente em áreas classificadas, serviços a quente, serviços com eletricidade, serviços com radiação ionizante, serviços em altura, serviços de escavação, serviços com possibilidade de interferências com outros processos e serviços de trepanação.
- **Auditoria:** Processo sistemático documentado e independente para obter “evidências da auditoria” e avalia-las objetivamente para determinar a extensão na qual os “critérios de auditoria” são atendidos (OHSAS 18.001).
- **Colaborador:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do CONTRATADO e/ou mantiver com este, vínculo empregatício.
- **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS:** Empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão desta distribuição no estado do Ceará.
- **Contratado:** Empresa contratada pela COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS para a execução de um determinado serviço.
- **Emergência:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos.
- **Escavações:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, piso, asfalto etc.) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.
- **Escoramento:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita o desmoronamento acidental protegendo os trabalhadores e prevenindo acidentes.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	4/27

- **Espaço Confinado:** qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio (NR – 33).
- **Incidente:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
NOTA: Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (OHSAS 18001).
- **Inspeção:** Atividade realizada pela CEGÁS junto ao CONTRATADO com vistas a verificar o atendimento aos requisitos deste documento.
- **Licença Ambiental:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (CONAMA 237:1997).
- **Licenciamento Ambiental:** procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental (Lei Complementar 140/2011).
- **Manutenção predial:** Entende-se por toda e qualquer intervenção na infraestrutura da sede da Cegás e de seus equipamentos, como por exemplo: manutenção de ar condicionado, elevadores, pinturas, impermeabilizações e quaisquer obras de reparação e/ou adequação.
- **Meio Ambiente:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações (ISO 14001:2004).
- **Perigo:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas (OHSAS 18001:2007).
- **Permissão de Trabalho:** é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	5/27

suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o meio ambiente e os processos.

- **Permissão de Entrada e de Trabalho:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados (NR-33).
- **Risco:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões) (OHSAS 18001:2007).
- **Sinalização:** atividade obrigatória destinada a orientar, alertar, avisar e advertir.
- **Vigia (Observador de Segurança):** colaborador do CONTRATADO, designado, treinado e credenciado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores (NR33).

4.2. Nomenclatura

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- APR – Análise Preliminar de Riscos.
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- CAF – Acidente com Afastamento.
- CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- CDFR – Certificado de Destinação Final de Resíduos Sólidos.
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- DSMS – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- FISPQ – Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente.
- MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.
- NR – Norma Regulamentadora da Portaria nº 3.214/1978 do MTPS.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	6/27

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- PET – Permissão de Entrada e de Trabalho.
- PT – Permissão de Trabalho.
- SAF – Acidente sem Afastamento.
- SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1. Compete ao CONTRATADO:

5.1.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de SMS, o que poderá implicar em multa e/ou rescisão contratual.

5.1.2. Apresentar para CEGÁS cópia dos documentos relacionados no **Anexo Q12.1** antes do início das atividades.

5.1.3. Elaborar antes do início dos serviços a APR com a presença do SMS - CEGÁS e fiscal do contrato, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.1.4. Cumprir o PPRA – NR 9, PCMSO – NR 7, PCMAT – NR 18 (quando aplicável) e demais requisitos legais aplicáveis.

5.1.5. Realizar DSMS em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas APRs, e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos DSMS devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da CEGÁS, enviando evidência objetiva mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.

5.1.6. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a fiscalização do contrato.

5.1.7. Enviar para a fiscalização do contrato, ao final deste, o relatório conclusivo do PPRA, PCMAT, PCMSO e resumo das atividades e ocorrências ambientais.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	7/27

5.1.8. Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço;

5.1.9. Comunicar à CEGÁS, as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra, e a relação das medidas corretivas tomadas;

5.1.10. Emitir e encaminhar para CEGÁS o **Relatório de Investigação de Acidente/Incidente (Anexo Q12.3)** no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência;

5.1.11. Antes de iniciar suas atividades do serviço, apresentar para a CEGÁS a **Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos – Anexo Q12.4**, de acordo com as necessidades do serviço contratado.

5.1.11.1. Não utilizar equipamentos e veículos alocados no Contrato antes que sejam vistoriados e liberados.

5.1.11.2. Nos casos de substituição e/ou nova alocação, atender o item 5.1.11.

5.1.11.3. Só será admitido pessoal habilitado e/ou qualificado para as atividades que requerem tais atributos e equipamento adequado ao trabalho.

5.1.11.4. Utilizar equipamento de acordo com as recomendações do fabricante e todas as regulamentações.

5.1.12. Encaminhar para a CEGÁS até o primeiro dia útil do mês subsequente cópia das Estatísticas de Acidentes, CAT (se houver), DSMS, Número de Colaboradores, HHER, Número de veículos leves e pesados e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados nas obras/serviços.

5.1.13. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental;

5.1.14. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental;

5.1.15. Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispendo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução CONAMA n° 275/01.

5.1.16. Garantir que toda manipulação de substâncias químicas será efetuada de acordo com suas respectivas **FISPQ**.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	8/27

5.1.17. Participar de simulados de emergência da CEGÁS, quando convocado.

5.2. Compete à Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS

5.2.1. Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nos serviços, em execução pelo CONTRATADO, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.

5.2.2. Exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória.

5.2.3. Realizar o treinamento básico de SMS e credenciamento para emissão e/ou requisição de PT, de acordo com as necessidades do serviço contratado.

5.2.4. Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do CONTRATADO.

5.2.5. Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaboração do plano de ação para todos os acidentes e incidentes.

5.2.6. Analisar os planos e programas apresentados pelo CONTRATADO, relacionados à SMS.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Requisitos Gerais

6.1.1. Cada gerente, supervisor e executante do CONTRATADO é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

6.1.2. Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de SMS e estarem devidamente identificados através do crachá que deverá estar visível à altura do tórax.

6.1.3. Para contratos de manutenção predial com efetivo igual ou superior a 20 colaboradores, o CONTRATADO deve manter no mínimo 01(um) profissional de segurança do trabalho. Mantendo a proporção de 01 profissional para cada 60 colaboradores.

6.1.4. Caso o CONTRATADO, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do CONTRATADO principal.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	9/27

6.2. Requisitos Específicos

6.2.1. Gerenciamento de Riscos

6.2.1.1. Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na APR inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.1.2. A elaboração de APR e emissão de PT devem atender aos procedimentos específicos da CEGÁS.

6.2.2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

6.2.2.1. O CONTRATADO deve constituir a CIPA nos termos da NR-5 e NR-18 (item 18.33) e uma cópia do processo deve ser enviada a CEGÁS.

6.2.2.2. Caso o CONTRATADO não esteja contemplado no Quadro I da NR-5, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à CIPA devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.

6.2.3. Equipamentos de Proteção Individual – EPI

6.2.3.1. São considerados EPIs básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da CEGÁS: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Protetor Auricular, Óculos de Segurança e Fardamento.

NOTA 1: O uso dos EPIs básicos listados nesta cláusula não desobriga a contratada de adquirir os demais EPIs aos riscos específicos de cada atividade.

6.2.3.2. O CONTRATADO é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de EPI necessários à execução da atividade.

6.2.3.3. Os EPIs fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo MTPS, e devem estar em conformidade com as especificações da NR-6. A CEGÁS fará, sempre que julgar necessário, inspeções para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos EPIs de acordo com a Norma.

6.2.3.4. O CONTRATADO deve, com base no PPRA, especificar em documento os EPIs necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de EPIs devem estar de acordo com a NR-6 e todos os colaboradores serão treinados para o uso adequado dos mesmos.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	10/27

6.2.3.5. É obrigatório o fornecimento pelo CONTRATADO, de vestimentas de trabalho para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados.

6.2.3.6. Para serviços em eletricidade usar EPI e ferramentas específicas (NR-10).

6.2.3.7. Todo EPI e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo CONTRATADO.

6.2.3.8. O CONTRATADO deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe ao CONTRATADO corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

6.2.3.9. Todo colaborador do CONTRATADO tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer ato e/ou condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os EPIs de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da CEGÁS.

6.2.3.10. Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores, etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

6.2.3.11. O CONTRATADO deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

6.2.4. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

6.2.4.1. Os EPCs devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos no PPRA e PCMAT (quando aplicável), em função das etapas de execução das obras/serviços ou caso não haja a necessidade de identificá-los, a especificação ficará a cargo do SESMT (ou profissional de segurança do trabalho) do CONTRATADO.

6.2.4.2. Em todos os locais que ofereçam risco tais como: máquinas, equipamentos com partes móveis, trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes confinados ou locais perigosos, o CONTRATADO deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de isolamento conforme NR 12 e NR 18.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	11/27

6.2.4.3. O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais.

6.2.5. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT

6.2.5.1. O CONTRATADO deve apresentar à fiscalização, se possuir o efetivo de 20 colaboradores ou mais, seu PCMAT conforme NR-18, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Resolução 437 de 27/11/99 do CONFEA).

6.2.5.2. Não será aceita a alegação da inexistência do PCMAT em razão da possível ausência de risco ocupacional.

6.2.6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

6.2.6.1. O CONTRATADO deve apresentar à fiscalização seu PPRA conforme NR-9, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

6.2.6.2. A empresa que estiver obrigada a elaborar PCMAT conforme a NR-18, fica desobrigada de apresentar o PPRA para análise e aprovação do SMS e fiscalização, desde que cumpra o item 18.3.1.1 da NR-18, onde regulamenta que o PCMAT deve contemplar as exigências contidas no PPRA.

6.2.6.3. Não será aceita a alegação da inexistência do PPRA, em razão da possível ausência de risco ocupacional.

6.2.7. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO

6.2.7.1. O CONTRATADO deve apresentar à CEGÁS, antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO/NR-7), bem como em consonância com o PPRA/NR-9, contendo o nome, assinatura e registro no CRM do médico coordenador do PCMSO.

6.2.7.2. O CONTRATADO deve manter arquivados e atualizados os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	12/27

6.2.8. Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.8.1. O CONTRATADO deve implantar uma sistemática de manutenção preventiva que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.8.2. O CONTRATADO deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado e habilitado, sendo identificado por crachá.

6.2.8.3. As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.9. Instalações elétricas

6.2.9.1. As execuções das instalações elétricas temporárias e definitivas devem atender ao disposto na NR 10 e NR 18.

6.2.9.2. Os serviços em instalações elétricas devem ser realizados por trabalhadores autorizados conforme NR 10.

6.2.9.3. É proibida a existência de partes vivas expostas e acessíveis pelos trabalhadores em instalações e equipamentos elétricos.

6.2.9.4. Para a sede da CEGÁS, por possuir carga instalada superior a 75 kW, o contratado deve constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo:

- esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção;
- conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à NR 10 e descrição das medidas de controle existentes;
- documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	13/27

- especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina a NR 10;
- documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;
- resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
- certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas, quando aplicável;
- relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações.

6.2.10. Serviços em Altura

6.2.10.1. Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-quadras e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.10.2. Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.10.3. Não será permitida a utilização de andaimes de madeira.

6.2.10.4. É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.

6.2.10.5. É proibida, sobre o piso de trabalho do andaime, a utilização de escadas e outros meios para se atingirem lugares mais altos.

6.2.10.6. Os rodízios dos andaimes móveis devem ser providos de travas de modo a evitar deslocamentos acidentais e somente poderão ser utilizados em superfícies planas.

6.2.10.7. Para qualquer tipo de serviço em altura devem ser atendidos os requisitos da NR-35.

6.2.11. Trabalho em Ambiente Confinado

6.2.11.1. O CONTRATADO deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho (PET), conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-33 e procedimento CEGÁS.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	14/27

6.2.11.2. O(s) colaborador(es) só podem entrar em um espaço confinado quando:

- a) For fornecido a sua autorização na PET; e,
- b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia.

6.2.12. Serviços de Escavação

6.2.12.1. Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas, seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.12.2. A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser mantida por meio de escoramento com estruturas dimensionadas para este fim, conforme projeto de escoramento elaborado por um profissional legalmente habilitado e apresentado a CEGÁS antes do início das atividades.

6.2.12.3. As estruturas mencionadas no item 6.2.11.2 devem ser metálicas e/ou compostas de pranchões de madeira, com espessura mínima de 4cm.

6.2.12.4. O material proveniente da escavação deverá ser depositado a uma distância superior à metade da profundidade da vala ou deverá ser realizada a remoção imediata do mesmo.

6.2.12.5. Não é permitida a situação de permanência de vala aberta, durante o período em que os serviços não estejam sendo executados.

6.2.13. Controle de acesso as atividades

6.2.13.1. Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após Treinamento Básico de SMS e estarem devidamente identificados através do crachá.

6.2.14. Comunicação de Acidentes

6.2.14.1. Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o CONTRATADO deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de SMS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, encaminhar para os mesmos, comunicação de maneira detalhada (conforme **Anexo Q12.3**).

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	15/27

6.2.14.2. Em caso de ocorrência com vítima, parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

6.2.14.3. Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, da CIPA e SMS da CEGÁS e do CONTRATADO;

6.2.14.4. Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao CONTRATADO, a divulgação dos resultados do Relatório de Investigação (**Anexo Q12.4**) e encaminhar cópia do relatório a CEGÁS.

6.2.14.5. A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE PRAZOS PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES E INCIDENTES

Tipo de Ocorrência	Prazos Máximos para Investigação da Ocorrência	Comitê de Avaliação e Análise
Acidente Fatal	24 h	Coord: Gestor do contrato. Participantes: DIREX, Áreas envolvidas, QSMS, CIPA e Testemunhas.
Acidente CAF	48 h	Coord: Gestor do Contrato. Participantes: Áreas envolvidas, QSMS, CIPA, Testemunha e acidentado (se possível).
Acidente SAF	72 h	Coord: Gestor do Contrato. Participante: Áreas envolvidas, QSMS, CIPA, Testemunhas e acidentado.
Acidente com Perda Material, Ambiental e ou de Trânsito	96 h	Coord: Gestor do contrato. Participante: Áreas envolvidas, QSMS, CIPA, Testemunhas e colaborador envolvido (quando houver).
Incidente	96h	Coord: Gestor do Contrato. Participante: Áreas envolvidas, QSMS, CIPA, Testemunhas e colaborador envolvido (quando houver).

6.2.15. Paralisação dos serviços por motivo de falta de segurança

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	16/27

6.2.15.1. A fiscalização e/ou SMS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da CEGÁS e/ou legislação pertinente.

6.2.15.2. Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco grave e iminente a segurança, saúde das pessoas, integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.15.3. A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o CONTRATADO das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do Contrato referentes a prazos e multas.

6.2.16. Permissão de Trabalho - PT

6.2.16.1. As atividades críticas desenvolvidas pelo CONTRATADO só poderão iniciar após a obtenção da Permissão de Trabalho conforme procedimento específico da CEGÁS.

6.2.16.2. O CONTRATADO deve relacionar o pessoal que estará autorizado a requisitar as PT no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de SMS. Estes colaboradores receberão treinamento específico, promovido pela CEGÁS, sobre o procedimento de PT.

6.2.17. Tratamento e transporte dos resíduos gerados.

6.2.17.1. A empresa contratada para execução de obras e serviços de manutenção predial, deverá obrigatoriamente cumprir os pontos descritos a seguir, sobre o tratamento e transporte de resíduos que venham a ser gerados durante a execução do contrato:

- a) Enviar os resíduos para destinação final conforme licença ambiental específica;
- b) Solicitar Certificados de Destinação Final (CDF) às empresas de tratamento/destinação final de resíduos;
- c) Empresas para Transporte e Destinação de Resíduos: Somente empresas com licenças ambientais vigentes integrantes do licenciamento ambiental dentro do projeto específico (aprovadas pelo IBAMA) podem atuar no transporte e tratamento/destinação final de resíduos. A Cegás deve ter cópia das licenças ambientais vigentes das empresas envolvidas no transporte e tratamento/destinação final de resíduos;
- d) Durante o percurso do transporte, o responsável pela condução do veículo deve dispor de cópia da respectiva ATRP;

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	17/27

e) Certificado de Destinação Final de Resíduo (CDFR) para comprovação da destinação final do resíduo gerado deve ser elaborado pela empresa licenciada responsável pela destinação final do mesmo;

f) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) deverá ser entregue para evidenciar o tipo de resíduo transportado, a quantidade de resíduo de acordo com a unidade de massa (quilogramas), volume (litros) ou unidade específica, nome da empresa responsável com respectivo CNPJ, código do IBAMA, denominação do resíduo, acondicionamento, estado físico, classe do resíduo, número do contrato do MTR e data do transporte.

g) Relatório de Recebimento deverá ser entregue pela empresa responsável pelo destino dos resíduos onde deverá constar o número do MTR, nome da empresa geradora, transportadora e destinadora com os respectivos CNPJ's, código do resíduo quantidade indicada e recebida, unidade de medida e tecnologia aplicada a depender do tratamento específico para cada classe de resíduos. O respectivo documento deverá ser obrigatoriamente assinado pela empresa destinadora do material a ser tratado.

As seguintes informações mínimas devem constar no CDFR: Dados Cadastrais da Empresa de Destinação; Tipologia e Classe do Resíduo; Peso do Resíduo; Data de Destinação ou Tratamento; Forma de Destinação ou Tratamento.

7. REGISTROS:

Identificação	Armazenamento	Grau de Sigilo	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
Permissão de Trabalho	Meio Eletrônico	Corporativo	Back up	Número	Indeterminado	Não aplicável
Análise Preliminar de Risco	Meio Eletrônico	Corporativo	Back up	Número	Indeterminado	Não aplicável

Versão	Data	Histórico	Aprovação
01	21/07/18	Emissão de Documento	Vanessa Ramos
02	24/06/19	Adequação nas definições	Vanderlan Alencar
03	07/11/22	Revisão do Documento	Lino Maia

Tabela 1 - Registros

8. ANEXOS:

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	18/27

- 8.1. Anexo Q12.1: Tabela de Documentos a serem apresentados.
- 8.2. Anexo Q12.2: Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.
- 8.3. Anexo Q12.3: Modelo de Relatório de Investigação de Acidente e/ou Incidente.
- 8.4. Anexo Q12.4: Modelo de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

ANEXO Q12.1 – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL	OBSERVAÇÃO
1	Comprovante de Vínculo Empregatício de cada um dos trabalhadores (CTPS).	Cópia das páginas 01 e 02 (identificação do trabalhador) e última página preenchida do contrato de trabalho.
2	Cópia do Cartão de vacinação atualizado de cada um dos trabalhadores.	
3	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO de cada um dos trabalhadores.	Demonstrando aptidão
4	Antecedentes Criminais de cada um dos trabalhadores.	Nada consta
5	Ficha de entrega de EPI de cada um dos trabalhadores	
6	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	
7	PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).	Se possuir 20 ou mais trabalhadores.
8	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	
9	Certificado de Treinamento em Espaço Confinado, dentro do prazo de validade conforme NR-33.	Se houver atividades em espaço confinado
10	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas conforme NR-10.	Se houver atividades em instalações elétricas
11	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em trabalhos em altura conforme NR-35.	Se houver trabalho em altura
12	Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS.	Se possuir 20 ou mais trabalhadores.
13	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	
14	Comprovante de manutenção da CIPA (nos casos previstos na NR-5).	

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	19/27

15	Certificado de treinamento de Operação de Guindauto (Munck) dentro do prazo de validade (NR-11).	Se houver movimentação de cargas com guindauto(munck)
-----------	--	---

OBS: A documentação supracitada deve ser entregue antes do Treinamento Básico de SMS (Integração).

ANEXO Q12.2 – MODELO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE E/OU INCIDENTE

DADOS DO ACIDENTE E/OU INCIDENTE		
Contratado:		
Data:	Hora:	Local:
Tipo de acidente/incidente:		Possibilidade de recorrência:
Externo <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/>	Baixa <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/>	
Acidente com lesão:	Acidente com perdas materiais:	Incidente:
Típico <input type="checkbox"/> Trajeto <input type="checkbox"/> Leve <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/>	Potencial alto <input type="checkbox"/> Potencial baixo <input type="checkbox"/>	Potencial alto <input type="checkbox"/> Potencial baixo <input type="checkbox"/>
Responsável pelo setor:		
Descrição:		
Consequências diretas:		

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	20/27

Consequências potenciais (poderia ter ocorrido):			
QUADRO DE CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO – NBR 14280			
Classificação	Quadro	Código	Descrição
Espécie de Acidente	2		
Tipo de acidente pessoal	3		
Agente do Acidente / Fonte	4		
Fator pessoal de insegurança	5		
Ato Inseguro	6		
Condição do ambiente de insegurança	7		
Natureza da Lesão	8		
Localização da Lesão	9		
Prejuízo Material	10		
Comissão de investigação:			
Inventário Fotográfico:			

ANEXO Q12.3 – MODELO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE E/OU INCIDENTE

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	22/27

24 - CAUSAS IMEDIATAS (DESCREVER OS ATOS INADEQUADO, AÇÃO ERRADA OU OMISSÃO QUE CAUSOU OU CONTRIBUIU PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO):

<input type="checkbox"/> OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO
<input type="checkbox"/> OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA	<input type="checkbox"/> SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO
<input type="checkbox"/> FALHA EM AVISAR / SINALIZAR	<input type="checkbox"/> DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO
<input type="checkbox"/> ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE
<input type="checkbox"/> USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/> RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA
<input type="checkbox"/> USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA	<input type="checkbox"/> CARREGAMENTO/LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS
<input type="checkbox"/> USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO	<input type="checkbox"/> AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO
<input type="checkbox"/> FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO
<input type="checkbox"/> TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO	<input type="checkbox"/> DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO
<input type="checkbox"/> EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO	<input type="checkbox"/> OUTRO ATO INADEQUADO (DESCREVER)
<input type="checkbox"/> ERRO OPERACIONAL	<input type="checkbox"/> OUTRO

25 - CAUSAS BÁSICAS (O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU OS ATOS OU OMISSÕES DESCRITOS NO ITEM 24):

<input type="checkbox"/> FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO	<input type="checkbox"/> OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE
<input type="checkbox"/> EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES
<input type="checkbox"/> FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO
<input type="checkbox"/> FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISAO DE / PRÁTICAS – PADRÃO	<input type="checkbox"/> NEGLIGÊNCIA / EXCESSO DE CONFIANÇA
<input type="checkbox"/> NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA	<input type="checkbox"/> NECESSIDADE OPERACIONAL
<input type="checkbox"/> DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA	<input type="checkbox"/> VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO EM MUDANÇA	<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA	<input type="checkbox"/> DESLIZE

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	23/27

<input type="checkbox"/>	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL	<input type="checkbox"/>	EMPREITEIRO
<input type="checkbox"/>	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/>	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA
<input type="checkbox"/>	SOBRECARGA / MONOTONIA	<input type="checkbox"/>	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA
<input type="checkbox"/>	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA	<input type="checkbox"/>	OUTRO FATOR (DESCREVER)
<input type="checkbox"/>	PRESSÃO DE TEMPO		

7º PARTE - PESQUISA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS

26 - CAUSAS IMEDIATAS (DESCREVER AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE FERRAMENTA , EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÕES DE TRABALHO QUE CAUSARAM OU CONTRIBUÍRAM PARA A OCORRÊNCIA):

<input type="checkbox"/>	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO	<input type="checkbox"/>	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS
<input type="checkbox"/>	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO	<input type="checkbox"/>	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS
<input type="checkbox"/>	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES	<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS
<input type="checkbox"/>	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	AGENTES FÍSICOS (RUÍDO, CALOR, OUTROS)
<input type="checkbox"/>	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS
<input type="checkbox"/>	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES	<input type="checkbox"/>	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA
<input type="checkbox"/>	PASSAGEM FECHADA / CONDIÇÕES DO PISO		

27 - CAUSAS BÁSICAS (O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ITEM 26):

<input type="checkbox"/>	CAUSADA PELO EMPREGADO	<input type="checkbox"/>	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA
<input type="checkbox"/>	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA	<input type="checkbox"/>	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO
<input type="checkbox"/>	DEFEITO POR USO NORMAL	<input type="checkbox"/>	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO
<input type="checkbox"/>	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO	<input type="checkbox"/>	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA	<input type="checkbox"/>	NECESSIDADE OPERACIONAL
<input type="checkbox"/>	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA	<input type="checkbox"/>	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA
<input type="checkbox"/>	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO	<input type="checkbox"/>	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS
<input type="checkbox"/>	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	<input type="checkbox"/>	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA
<input type="checkbox"/>	TEMPERATURA EXTREMA	<input type="checkbox"/>	OUTRA CAUSA BÁSICA

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	24/27

8º PARTE - OBSERVAÇÕES

28 - OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES:

9º PARTE - PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS SEMELHANTES

MEDIDAS PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	PRAZO

10º PARTE - REGISTRO FOTOGRÁFICO**11º PARTE - ASSINATURAS**

SUPERVISOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	GERENTE/DIRETOR
-------------------	------------------------------	------------------------

ANEXO Q12.4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	25/27

IDENTIFICAÇÃO			
Contratado:			
N. Contrato:		Fiscal do Contrato:	
Veículo / Equipamento:			Km Atual:
Ano:	Modelo:	Placa:	Emplacado Ano:
Motorista:		Avaliador:	

LISTA DE VERIFICAÇÃO							
ITEM	BOM	RUIM	N/A	ITEM	BOM	RUIM	N/A
01-Motor				26-Giro Flex			
02-Ignição				27-Pneus (Estado)			
03-Direção				28-Estepe (Estado)			
04-Embreagem				29-Lataria			
05-Freio de Pé				30-Vidros			
06-Freio de Mão				31-Portas			
07-Câmbio				32-Carroceria			
08-Bancos				33-Munck			
09-Cinto de Segurança				34-Patolas			
10-Setas				35-Lanças			
11-Pisca-Alerta				36-Plano de Rigging			
12-Lanterna				37-Cabos de Aço			
13-Farol Alto				38-Ganchos			
14-Farol Baixo				39-Mangueiras			
15-Luz de Freio				40-Esteiras			
16-Sonorizador de Ré				41-Manutenção Preventiva			
17-Luz de Ré				42-Manutenção Corretiva			
18-Retrovisor Interno				43-Documentação			
19-Retrovisor Externo				44-Faixa Refletiva			
20-Para-Brisa				45-Cintas			
21-Limpador Para-brisa				46-Buzina			
22-Triângulo				47- Escadas de Acesso			

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	26/27

23-Chave de Roda				48- Kit Gás/Documentação			
24-Macaco				49- Outros			
25-Extintor							

MANUTENÇÃO

ITEM	NORMAL	BAIXO	ALTO	N/A
Óleo do Motor				
Óleo da Caixa de Marcha				
Óleo da Transmissão				
Óleo do Diferencial				
Óleo Hidráulico				
Óleo de Freio				
Graxeiros				
Água do Radiador				
Água da Bateria				
Frenagem				
Correias				
Troca Óleo do Motor	Última Troca:		Próxima Troca:	
Troca de Filtro de Óleo				
Troca de Filtro de Combustível				
Troca do Filtro de Ar				
Funcionamento do Motor	<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Apresenta o(s) seguinte(s) problema(s):			
Calibragem de Pneus	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Desgaste dos Pneus	<input type="checkbox"/> Uniforme	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim	
Balanceamento das Rodas	<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Deficiente	
Alinhamento da Direção	<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Deficiente	

CONCLUSÕES

APROVADO () LIBERADO COM RESTRIÇÕES () REPROVADO ()

Observações:

Prazo para Nova Inspeção:

DECLARAÇÃO

Título:	Código:	Revisão:	Página:
Anexo Q12 - Requisitos de SMS para contratos de Manutenção Predial	DO.GQSMS.002	03	27/27

Declaro para os devidos fins, que o veículo/ equipamento inspecionado atende as condições de segurança para a utilização a que se destina, sem que possa comprometer o bom andamento dos serviços e a vida dos colaboradores envolvidos.

ASSINATURAS

CONDUTOR/OPERADOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO	TÉCNICO DE SEGURANÇA